# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**PORTARIA Nº 0177 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**
**Converte em pecúnia Licença-Prêmio.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos funcionários abaixo mencionados:

**Adilson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilância,** estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 12/08/2022, pagos 15(quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

**Camila Domingos Guimarães, Atendente (readaptada),** estatutário, concursado, referente ao período de 05/02/2017 a 04/02/2022, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

**Danuza Pires Andrade Maciel, Enfermeiro,** estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2016 a 12/01/2021, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

**Débora Cristina dos Santos Ribeiro, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019, pagos 30 (trinta) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

**Elaine Dileia Teixeira, Agente Comunitário de Saúde,** estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2021, pagos 15 (quinze) dias ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

**Eliana Francisca Marchi Oliveira, Professor de Educação Infantil,** estatutário, concursado, referente ao período de 02/05/2010 a 01/05/2015, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

**José Claudio da Silva, Assistente de Administração,** estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

**Lucilene Gomes Beccari, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

**Luiz Caris, Assistente de Administração,** estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

**Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitário de Saúde – ACS(PSF),** estatutário, concursado, referente ao período de 20/09/2018 a


Portaria nº 0177/2022.....1



GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


19/09/2023, pagos 15 (quinze), ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

**Milton Cesar Furini, Motorista,** estatutário, concursado, referente ao período de 21/06/2010 a 20/06/2015, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

**Patrícia Inácio Caris, Professor de Educação Infantil,** estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, pagos 15 (quinze) dias ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

**Rosimeire Aparecida Gouveia Dias, Gari,** estatutário, concursado, referente ao período de 21/06/2010 a 20/06/2015, pagos 15 (quinze) dias restantes;

**Sandra Helena Aparecida dos Santos, Agente Comunitário de Saúde,** estatutário, concursado, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2021, pagos 15 (quinze) dias ficando os 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

**Tatiane da Silva Guimarães, Enfermeiro,** estatutário, concursado, referente ao período de 07/10/2015 a 06/10/2020, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

**Parágrafo Único –** Paga-se os direitos em folha de pagamento.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 27 de outubro de 2022.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 0177/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**PORTARIA Nº 0179 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Revoga ato municipal**

**CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA**, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar a partir de **01 de novembro de 2022**, a Portaria nº 0123 de 02 de agosto de 2021, que designa o servidor Elisvaldo Pereira, cargo de provimento efetivo, Agente de Saneamento, Estatutário para responder pelo Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 27 de outubro de 2022.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"



Portaria nº 0179/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**PORTARIA Nº 0180 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder **Licença - Prêmio** ao servidor abaixo mencionado:

**a- Roseni Aparecida da Silva Rocha, Gari**, estatutário, referente ao período de 03/02/2016 a 08/09/2022, para serem gozados 15(quinze) dias a partir de 03 a 17 de novembro de 2022, ficando os 75 (setenta e cinco)dias restantes para gozo oportuno;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 27 de outubro de 2022.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"



Portaria nº 0180/2022.....1